



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 928 , 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicidade  
Em 23 de Dezembro de 2017  
na Câmara do leste 1788  
Pedro Segur  
Pref.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE  
19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 195, de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2014.

Itaboraí, 14 de dezembro de 2017.

  
SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA  
Prefeito

